

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com sede na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Venâncio Aires, nº 2277, inscrito no CNPJ sob nº 88.488.366/0001-00, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Cladistone Pozzobom**, Carteira de Identidade nº 1038475511-SSP/RS, GIF nº 484.930.070 -78, residente e domiciliado em Santa Maria/RS e a **ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL**, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 2369, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.142.031/0001-66, neste ato representado pela Presidente Sra. **Carla Ione Quatrin**, Carteira de Identidade nº 1078290572 - SJS, CPF nº 006.916.860-17 doravante denominado **DONATÁRIO**, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Doação, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **DOADOR** por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa ao **DONATÁRIO**, sem nenhum encargo, os bens a seguir relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Número do Patrimônio
1	Armário em aço com 12 portas cinza	1	183.113
2	Armário metálico com 02 portas cinza	2	183.114 e 183.815
3	Arquivo em aço com 04 gavetas cinza	1	183.115
4	Filmadora Sony HDR CX 440, WI-FI, mem. int.8GB	1	183.116
5	Suporte tripé para Filmadora	1	183.117
6	Violão acústico	10	183.461 a 183.468, 183.813 e 183.814
7	Violão Nylon estudo Kauthon Austin	5	185.159 a 185.163
8	40 tatames 100X100 cm (total 40m ²)	1	190.179
9	40 tatames 100X200 cm (total 80m ²) = 80 tatames	1	190.346
10	60 tatames 100X100 cm (total 60m ²)	1	212.966
11	Extintor de Incêndio PP/ABC 04 Kg	3	191.912 a 191.914

12	Notebook Acer	1	212.965
----	---------------	---	---------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS BENS

Os Bens descritos na Cláusula Primeira serão transferidos ao **DONATÁRIO**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os aparelhos doados, no ato da assinatura do presente Termo de Doação.

§ 1º O **DONATÁRIO** aceita a doação expressa neste Termo de Doação, com base no que dispõe o inciso VI do art. 9º da Lei Orgânica do Município, para que a partir da assinatura do presente Termo de Doação, passe a ser proprietária dos Bens doados.

§ 2º Caso haja a extinção da entidade, os bens deverão ser devolvidos à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ASPECTOS FINANCEIROS

O presente Termo de Doação não implica qualquer repasse financeiro entre os signatários, pelo que é expressamente vedada, desde já, a realização de qualquer despesa, de qualquer natureza para o **DOADOR**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Termo de Doação passa a vigorar a partir da data de assinatura, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS NECESSÁRIAS

O **DONATÁRIO** se responsabiliza pelo cumprimento de todas as despesas decorrentes da manutenção e conservação necessários dos Bens.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Termo de Doação fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma.

Santa Maria, 10 de outubro de 2023.


Carla Ione Quatrin

Carla Ione Quatrin
Associação Bandeira Social


Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Keila Mazzini da Rosa

..... Agente Administrativo
Matricula 174963

Nome: _____

CPF: 639.804.010-49


..... S.G. Raiser
Agente Administrativo
Mat 15 728

Nome: _____

CPF: 956.490.180-79